



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MINAS GERAIS

CNPJ: 00.984.524/0001-64

PROJETO DE LEI Nº. 014/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01

"ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº. 014/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM OS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR."

Os vereadores que a esta subscrevem, com suas atribuições legais, apresentam a Emenda Modificativa que altera o art. 1º do Projeto de Lei nº. 14/2024 que dispõe sobre abertura de créditos suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, nas seguintes dotações:

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0004.1.0002-2.571.000 – R\$ 440.307,37

4.4.90.51.00.2.05.01.15.451.0014.1.0005-2.710.010 – R\$ 504.000,00

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0004.1.0002-2.706.000 – R\$ 84.041,85

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0004.1.0002-2.500.000 – R\$ 95.650,78

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0004.1.0002-2.720.000 – R\$ 180.000,00

4.4.90.51.00.2.11.03.27.812.0008.2.0065-2.701.000 – R\$ 805.000,00"

Rio Espera/MG, 15 de maio de 2024.


JOSE LUIZ MOREIRA JÚNIOR
Vereador


JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
Vereador


SANDRO PEDRO DE SOUZA
Vereador